PORTARIA N.º 1.345, DE 29 DE SETEMBRO DE 2003.

Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares que especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente a que lhe confere o artigo 80, inciso I, "v", da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992, combinado com o disposto no artigo 116, da Lei Complementar n.º 3, de 16 de outubro de 1991 e 240 do mesmo Diploma Legal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares ao servidor Deusdete José Ferreira, Oficial de Atividades da Secretaria, referente ao período aquisitivo de direito de 17.8.2002 a 16.8.2003.

Art. 2º As férias de que trata o artigo anterior serão gozadas no período de 1º a 30 de outubro de 2003.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Unaí, 29 de setembro de 2003; 59º da Instalação do Município.

VEREADOR ALBERTO MARTINS
Presidente

ANTÔNIO MARTINS SOARES SOUTO
Secretário Geral